

**AUTÓGRAFO N.º 003, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016
PROJETO DE LEI Nº 003/16.**

'Que autoriza subvenção no valor de R\$ 3.000,00 à Clínica de Repouso Nosso Lar de Adamantina e dá outras providências.'

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA, no uso das suas atribuições legais faz saber, que a Câmara aprovou na 1ª Sessão Ordinária realizada em 01 de fevereiro do corrente e ela expede o seguinte Autógrafo.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar à Clínica de Repouso Nosso Lar de Adamantina (SP), durante o exercício de 2016, em R\$ 3.000,00 (Três mil reais), obedecendo a seguinte classificação institucional:

02.04 – Saúde

10.301.0023.2.007 – Manutenção do Setor de Saúde

3.3.50.43.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 3.000,00

Artigo 2º - Os recursos destinados à subvenção a que se refere esta lei, tem como fundamento as dotações constantes do Orçamento-Programa de 2016, aprovado pela Lei nº 631, de 17 de novembro de 2015, suplementadas se necessário, bem como Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2016.

Artigo 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pracinha-SP, 01 de fevereiro de 2016.

Jandira de Almeida Rissato
= Presidente da Câmara =

Francisco das Chagas Carreiro
= 1º Secretário =

Amauri Gomes Dias
= 2º Secretário =

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Pracinha, em livro próprio e publicado por afixação no local público de costume, na data supra.

Alcione Pereira da Silva Brito
= Secretária Administrativa =